NEGO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Janeiro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2512

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 623, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 623, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal ainda as Leis Complementares Municipais 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõe sobre o processo de regularização de vículos dos Agentes Comunitários de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença — Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE SOUZA CHAGAS, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratado por meio de Processo Seletivo realizado em 30 / 09 / 1991, admitido posteriormente em caráter efetivo por meio da Portaria nº 88 / 2009, referente ao 1º decênio, a partir da presente data.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando –se a Portaria nº 595 / 2019.

Cabaceiras, 2 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0D10493A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 624, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 624, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração, em comum acordo, do ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em comum acordo, o Sr. **FRANCISCO DE SALES PEREIRA DE FARIAS**, do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, classe provimento em comissão, símbolo SM – 1, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 158087A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 625, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 625, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para o exercício do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, classe provimento em comissão, símbolo SM – 1, cumulativamente, com o exercício do cargo de Coordenador Técnico da Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Continuada, com seus efeitos a partir da presente data.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o Servidor Público Municipal ora nomeado receberá o subsídio de Secretário de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4000DED5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N.º 40901/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001/82, E A EMPRESA: LUCIANO FERREIRA DE JESUS – ME – CONSTRUNORTE, CNPJ: 17.251.654/0001-90. *DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA*

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 40901/2018, de 04.07.2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 838.413,69 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), que somado ao valor do contrato originário perfazendo, assim, um valor global de R\$ 2.515.241,07 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Sétima do contrato originário de nº 40901/2018, ora alterada, terá a seguinte redação: <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS</u> - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40901/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Conceição/PB, 03 de Janeiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

LUCIANO FERREIRA DE JESUS

Luciano Ferreira de Jesus –ME Construnorte CNPJ nº. 17.251.654/0001-90

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**278704B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2020

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Recepcionista, ocupado pelo servidor <u>ALEX JUNIOR RODRIGUES ARRUDA</u>, matrícula 2630, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:257377B4

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 001/2020

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E ANTECIPAÇÕES DA FEIRA LIVRE DO ANO DE 2020, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Conceição, para o exercício de 2020:

JANEIRO:

I) 01 de janeiro — Quarta feira — Confraternização Universal

FEVEREIRO:

I) 24 de fevereiro – Segunda feira – Carnaval (Ponto facultativo)
 II) 25 de fevereiro – Terça feira – Carnaval
 III) 26 de fevereiro – Quarta feira – Cinzas (Ponto facultativo)

ABRIL:

I) 10 de abril - Sexta feira - Paixão de Cristo

II) 11 de abril - Sábado - Aleluia

III) 12 de abril - Domingo - Páscoa

IV) 21 de abril - Terça feira - Tiradentes

MAIO:

I) 01 de maio – Sexta feira – Dia Mundial do Trabalho
 II) 10 de maio – Domingo – Dia das Mães

JUNHO:

I) 11 de junho – Quinta feira – Corpus Christi
 II) 24 de junho – Quarta feira – São João

AGOSTO:

I) 05 de agosto — Quarta feira — Data Magna do Estado da Paraíba (Lei nº 10.601/2015)

II) 09 de agosto – Domingo – Dia dos Pais

SETEMBRO:

I) 07 de setembro - Segunda feira - Independência do Brasil

OUTUBRO:

I) 08 de outubro - Quinta feira - Aniversário da Cidade

II) 12 de outubro – Segunda – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Criancas

III) 28 de outubro - Quarta feira - Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)

NOVEMBRO:

I) 02 de novembro – Segunda – Finados

II) 15 de novembro - Domingo - Proclamação da República

DEZEMBRO:

I) 08 de dezembro – Terça feira – Nossa Senhora da Conceição

II) 24 de dezembro — Quinta feira — Véspera de Natal (Ponto facultativo)

III) 25 de dezembro - Sexta feira - Natal

IV) 31 de dezembro – Quinta feira – Reveilon (Ponto facultativo)

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos fixados em leis especiais, poderão ser decretados feriados e ponto facultativo, no âmbito Territorial do Município de Conceição, outras datas, a cargo da Administração, que serão previamente publicadas.

Art. 2º - Determinar a antecipação da Feira Livre, no âmbito territorial do Município de Conceição, para o exercício de 2020 na seguinte data:

OUTUBRO:

I) 02 de outubro – Sexta feira - (em virtude do pleito eleitoral do dia 04 de outubro)

Art. 3º - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Ato, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2F0097A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 004/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA, para o Cargo de Diretora de Serviços, Manutenção e Fiscalização Símbolo SM4, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EE2C4DDF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de trator para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado. Data e Local: 16 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 03 de Janeiro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**06D12428

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CADASTRAMENTO

AVISODECADASTRAMENTO

O Município de Condado torna publico aos interessados a comporem oCadastroMunicipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura que o mesmo está permanentemente aberto à inscrição, nos termos do Art. 34 da Lei 8.666/93. Maiores informações no endereço na RuaPadre Amâncio Leite, n° 395, Centro — Condado/PB.CEP 58.714-000.

Condado, 27 de dezembro de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO.

Prefeito.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**96533D9B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede — PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede — PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**08B9247A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 09:15 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A4E26DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede — PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FAAE4542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1062326-22 e conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com sede na Rua Tabelião José Vieira Queiroga, N.º 166, Bairro Petrópolis, Pombal - PB, CEP 58.840-000, representada pelo Sr. Ricardo Fabrizio de Oliveira Cavalcante, portador do CPF: 036.276.634-70 e RG:2534566 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Romualdo Evangelista de Sousa, 67, Bairro Pereiros, Pombal -PB, que venceu o certame por ter apresentado o menor valor global R\$ 245.441,64 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme mapa de comparativo de preço e acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 03 de janeiro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E738C3CF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede -PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1062326-22 e conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com sede na Rua Tabelião José Vieira Queiroga, N.º 166, Bairro Petrópolis, Pombal - PB, CEP 58.840-000, representada pelo Sr. Ricardo Fabrizio de Oliveira Cavalcante, portador do CPF: 036.276.634-70 e RG:2534566 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Romualdo Evangelista de Sousa, 67, Bairro Pereiros, Pombal -PB, que venceu o certame por ter apresentado o menor valor global R\$ 245.441,64 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme mapa de comparativo de preço e acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede - PB, 03 de janeiro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**04987E70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

A Comissão Permanente de Licitação de licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é Reestruturação do campo de futebol denominado de Estádio Municipal o Cabocão, no Distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista/PB, o resultado de Julgamento do Recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento da documentação de habilitação. Feita a análise do Recurso, a Comissão decide por conhecer do recurso e no mérito julgar parcialmente procedente, no sentido de habilitá-la no certame, visto que ficou comprovado que atendeu às exigências técnicas do item 6.2.4 do edital, relativamente à qualificação Técnica Operacional da licitante, mantendo-se inalterada a decisão da comissão de licitação com relação aos demais itens questionados pela recorrente.

A CPL convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 07/01/2020 às 09:00. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Bernardino Batista - PB, 03 de janeiro de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**B3D9EA54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 03 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D5C0750B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao

consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 16:00 horas do dia 16/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 03 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5817B49E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI - ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30.

<u>OBJETO:</u> Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Circuito Musical, no dia 19 de janeiro de 2020, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES— 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 19 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 03/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, prefeito municipal e empresa contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**31DA40EF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA ABL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 20.701.565/0001-03.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical LIMÃO COM MEL, no dia 19 de janeiro de 2020, em praça pública,

através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES— 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 19 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 03/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, prefeito municipal e empresa contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BD255727

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA MARCIO BELIZARDO SILVA/M B S PRODUÇÕES, CNPJ: 09.088.724/0001-03.

<u>OBJETO:</u> Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical TROPYKÁLIA, no dia 18 de janeiro de 2020, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES— 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 18 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 03/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, prefeito municipal e empresa contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7676FF9F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ: 08.397.547/0001-84.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical WALKYRIA SANTOS, no dia 18 de janeiro de 2020, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES— 13 392 1012 2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 18 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 03/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 03 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, prefeito municipal e empresa contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B8958055

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, em favor da Empresa: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.541.735/0001-00, com sede na Rua Herculano José de Sousa, n.º 447, Bairro Pereiros, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 219.896,53 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 02 de janeiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:12E49663

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de 29 cisternas na Zona Rural do Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 837657/2016, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA, em favor da Empresa: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.541.735/0001-00, com sede na Rua Herculano José de Sousa, n.º 447, Bairro Pereiros, Pombal - PB, CEP: 58.840-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 219.896,53 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 02 de janeiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**30D5D3A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.1007/2019

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 151/2019, de 02 de Dezembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nome **JOEDSON PEREIRA CABRAL**, portador do RG n°. 4.364.970/SSDS e o CPF n° 121.505.134-47, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:92DBCFE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.1008/2019

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 151/2019, de 02 de Dezembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nome **JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA DIAS**, portador do RG nº. 3.395.504/SSDS e o CPF nº 103.021.084-59, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:D28A60B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 151/2019, de 02 de Dezembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

RESOLVE:

Nomear **AURICÉLIA CORCINO RIBEIRO**, portador do RG n°. 2.252.056 SSDS e do CPF n° 1866.700.181-34, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de dezembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**30AE1969

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 999/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 456/2019.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CÍCERO PEREIRA INÁCIO, portador do RG nº. 3251748-SSP/PB e CPF nº. 074.954.744-83, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de janeiro de 2020

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:** A0976D1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1032/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO, FEITA, ATRAVÉS DO OFÍCIO GG 434, DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Colocar THAIS BEZERRA VENTURA, Servidora Pública Municipal, à disposição do Governo do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Janeiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**29B27DE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 087/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de um palco, três camarins, um sistema de sonorização e dois geradores de energia, para a Festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga, entre os dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa OTÁVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 34.995,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Juripiranga(PB), 3 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**BBF279EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 001/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 001/2020 Mataraca, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- $I-Exonerar,\ JOSÉ CABRAL\ DA SILVEIRA,\ CPF\ N^\circ\ 278.984.154-34,\ do\ Cargo\ Comissionado\ de\ Secretário\ de\ Agricultura e\ Abastecimento\ deste município, lotado na Secretaria de\ Agricultura e\ Abastecimento.$
- Π Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**D7B787BA

GABINETE DO PREFEITO ORTARIA GAPRE Nº. 002/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 002/2020 Mataraca, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, JUVENAL VIANA DE SOUSA, CPF N° 727.409.064-04, do Cargo Comissionado de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, deste município, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**6C92DFC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 003/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 003/2020 Mataraca, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, PAOLA LETÍCIA BRANDÃO MENDES, CPF Nº 018.883.424-98, do Cargo Comissionado de Secretária de Juventude, Comunicação e Cultura deste município, lotada na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura.
- ${
 m II}$ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**29422321

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 004/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 004/2020 Mataraca, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, PAOLA LETÍCIA BRANDÃO MENDES, CPF Nº 018.883.424-98, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Agricultura e Abastecimento deste município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:BF96B9EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 005/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 005/2020 Mataraca, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, JUVENAL VIANA DE SOUSA, CPF N° 727.409.064-04, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Juventude, Comunicação e Cultura deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura.
- ${
 m II}$ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**8D8D6BD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 006/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 006/2020 Mataraca, 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Nomear, JOSÉ CABRAL DA SILVEIRA, CPF N° 278.984.154-34, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, deste município, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**CF0A6A4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano LTDA - COOASC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42° do Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, que nesta data somam 30 (Trinta) para se reunirem em Assembléia, a ser realizada em 19 de Janeiro de 2020, no Sítio Mari preto, s/n, Zona Rural, na cidade de Picuí – PB, as 09:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; às 10:00 horas, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 11 horas, em 3ª e última convocação, com a presença de no

mínimo 10 (Dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos Componentes dos Órgãos de Administração e do Conselho Fiscal
- 2) Outros assuntos de interesse do Quadro Social.

Picuí - PB, 03de janeiro de 2020.

JÚLIO PEREIRA DA COSTA Diretor Presidente - COOASC

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DF7BB41E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2019, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 03.166.237/0001-35.

Valor: R\$ 366.125,00.

Pombal - PB, 03 de Janeiro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**DFC605AB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que SUSPENDE o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço Nº 052/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. RECARGA DE CILINDROS. REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de análise de impugnação ao edital supracitado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações aos editais, e nova data de abertura das sessões públicas para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação.

Pombal, 02 de janeiro de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: 1E619922

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Pombal - PB, 03 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2019, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 03.166.237/0001-35.

Valor: R\$ 366.125,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:6D267BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2019

JULGAMENTO

Em face de todo o teor dos autos da Sindicância Administrativa acima mencionada e, amparado nos poderes expressos no art. 157 da Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA (ESCRITA), aos servidores públicos municipais AUZENETE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Mat: 0229; PEDRO FELINTO NETO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Mat: 0468 e RUTILENE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, Mat: 0472, ambos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com prestação de serviços nas vias e logradouros públicos municipais, com fundamento nas conclusões da presente sindicância administrativa e nas disposições contidas nos arts. 133, inciso IV, 143, inciso I e 145 da Lei Municipal nº 717/91, que deverá ser escrita e da autoria do(a) titular da Secretaria de lotação do servidor, devendo ser anotada e arquivada uma via em sua pasta funcional;

Dê-se ciência aos servidores, à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos. Do contrário, siga-se com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB, 03 de janeiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração Prefeitura de Pombal-PB

Art. 133 – Ao servidor é proibido: (Alterado pela Lei nº 1069/2001, de 29 de março de 2001, publicada no Jornal Oficial do Município

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço;

Art. 143 – São penalidades disciplinares:

I – advertência;

Art. 145 - A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constante do art. 133, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:04100BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.337/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, **RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR, ADEFLAN ALMEIDA GOMES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Cuidador - Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Professor Newton Seixas", localizada na zona urbana deste

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BCDE0220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.338/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo

município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARIA LÚCIA FORMIGA DE ASSIS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Professor MAGI-Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Professor Newton Seixas", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FBC7E419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.341/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA SOARES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Professor MAG I - Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Maria do Bom Sucesso Lacerda", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:73FF774B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.339/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Professor MAG I - Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Maria do Bom Sucesso Lacerda", localizada na zona urbana deste município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BC550C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.340/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

Art. 1º - DESIGNAR, FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador – Zona Urbana**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Vida Nova", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6EB9BBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.342/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Professor MAG I – Zona Urbana**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEI "Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:00DB19A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.343/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Professor MAG** I - **Zona Urbana**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "Maria do Bom Sucesso Lacerda", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**792FF1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1.344/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº 2083, 12 de novembro de 2019 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JESSICA DE SOUSA SANTOS, na condição de ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Creche Municipal "Margarida Pereira da Silva", localizada na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C1DE1E57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2019, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, CREAS e para Casa de Apoio da Secretaria de Saúde no Município de Santa Cecília; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS BATISTA SOARES - R\$ 13.800.00.

Santa Cecília - PB, 23 de Dezembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**349553DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, CREAS e para Casa de Apoio da Secretaria de Saúde no Município de Santa Cecília. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2041 Manutenção de Outros Programas do F N A S 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manut. Dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 23/12/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00127/2019 - 23.12.19 - MARCOS BATISTA SOARES - R\$ 9.600,00; CT Nº 00128/2019 - 23.12.19 - MARCOS BATISTA SOARES - R\$ 4.200,00.

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**B61D7544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2019, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e casa para apoio aos profissionais da Secretaria de Saúde no Município de Santa Cecília - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIÃO SEVERINO DE OLIVEIRA - R\$ 9.600,00.

Santa Cecília - PB, 23 de Dezembro de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva **Código Identificador:**FA9A5D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e casa para apoio aos profissionais da Secretaria de Saúde no Município de Santa Cecília - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2010 Manut. do Fundeb 40% 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manut. dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 23/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00129/2019 - 23.12.19 -SEBASTIÃO SEVERINO DE OLIVEIRA - R\$ 5.400,00; CT N° 00130/2019 - 23.12.19 - SEBASTIÃO SEVERINO DE OLIVEIRA -R\$ 4.200,00.

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva Código Identificador:86FDABCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Julgamento da Proposta técnica e de Preços da Tomada de Preços 09/2019, cujo Objeto: contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de São José da Lagoa Tapada, a saber: Empresa Classificada e Declarada Vencedora Associação de Ensino Superior Santa Terezinha-CNPJ: 70.223.060/0001-59 e respectivo valor da contratação. Valor: 61.162.50

São José da Lagoa Tapada, 03 de janeiro de 2020

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:D7D5C81E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2019 ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a Empresa **ARRIMO ENGENHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.446.272/0001-33**, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, **NOTIFICADA E AUTORIZADA** a executar os Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Convênio n.º 864021/2017, conforme as condições estabelecidas no contrato n.º 155/2019, advindo do processo de licitação modalidade Tomada de Preço n.º 05/2019.

Tavares – PB, 30 de dezembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F35C605B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da Escola Municipal Lica Duarte no município, referente ao saldo de reprogramação do convenio nº 0494/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R\$ 49.107,04.

Uiraúna - PB, 02 de Janeiro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da Escola Municipal Lica Duarte no município, referente ao saldo de reprogramação do convenio nº 0494/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTAÇÃO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 0494/2017 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ORÇAMENTARIAS (0566822101.12.361.5006.2769.0000.0000287.33403900.11200) (RO 0732) (05667 22101.12.361.5006.2769.0000.0000287.44405100.11200) (RO 0733) 12.361.0050.1126 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/07/2020.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00003/2020 - 02.01.20 - CONSTRUTORA DOIS IRMAOS

LIMITADA - R\$ 49.107,04.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**96B2C1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados a diversas secretarias município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R\$ 33.500,00; J. ALENCAR CIA - R\$ 766.450,00.

Uiraúna - PB, 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados a diversas secretarias município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R\$ 33.500,00; J. ALENCAR CIA - R\$ 766.450,00.

Uiraúna - PB, 02 de Janeiro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados a diversas secretarias município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEC. PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-15.122.1000.2005 **ESTRUTURA** MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO INFRA-ESTRUTURA DE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 EDUCAÇÃO **SECRETARIA** DE 12.361.0050.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS **SERVIÇOS** DE **TERCEIROS** PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2039 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.1000.2008 - MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 11.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.122.1000.2007 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SE. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO 20.122.1000.2010 MANUTENÇÃO **AMBIENTE** AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS **SERVICOS** DE **TERCEIROS PESSOA JURIDICA** MANUTENÇÃO 08.244.0020.2066 DO **PROGRAMA** MATERIAL DE CONSUMO FNAS/IGDBF 33.90.30.01 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 00001/2020 - 02.01.20 - CLARA CLARIANY DUARTE NOGUEIRA - R\$ 33.500,00; CT N° 00002/2020 - 02.01.20 - J. ALENCAR CIA - R\$ 766.450,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**2099AEDF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO ATA PREGÃO 39 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00039/2019-01

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs.

8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 39/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: HIDROMIZA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 03.237.629/0001-48

AV. JÚLIO MARANHÃO, 390 - QUADRA B 05

PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - 54325-440

(081) 3476-1073

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 39/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 39/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 39/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 39/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 34.097,00 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 39/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 39/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 39/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 039/2019, em **até 30 (trinta) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 39/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 26 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

HIDROMIZA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Prensa Hidráulica e Balança Eletrônica, destinados ao município de Aparecida/PB.

PROPONENTE: HIDROMIZA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 03.237.629/0001-48

AV. JÚLIO MARANHÃO, 390 - QUADRA B 05

PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - 54325-440

(081) 3476-1073

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00039/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	PRENSA ELETRO HIDRÁULICA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE RECICLAGEM, com as seguintes características mínimas:	s			34.097,00	34.097,00
	- Aplicação: latas de alumínio, plástico, papel, papelão, pet e similares;					
	- Capacidade de produção (Kg/h): 400;					
	- Peso do fardo (Kg): 100 a 200;					
	- Dimensão aproximada do fardo (mm): 800 x 700 x 500;]				
	- Força de compactação (ton): 12;]				
	- Motor elétrico (CV): 5 CV - trifásico;	HIDROMIZA	**	١.		
1	- Confecção: Chapa de aço carbono;	Mg2 c/NR12	Unid	1		
	- Acionamento: comando elétrico;					
	- Peso (Kg): 650;					
	- Sistema de retirada do fardo: mecânica, semiautomática, cabo de aço;					
	- Porta de segurança; - Trava de segurança nas portas;					
	- Acessórios: visor de óleo, rodízios para locomoção;					
	- O equipamento deverá atender as normas NR-10 e NR-12;					
	- Garantia mínima de 1 (um) ano.					
Total:						34.097,00

Aparecida - PB, 26 de Dezembro de 2019.

HIDROMIZA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

03.237.629/0001-48

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**9B1293F7

GABINETE DO PREFEITO ATA_PREGÃO 34 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00034/2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs.

8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 34/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **FRANCISCO DE ASSIS BORGES** CPF n° 570.128.654-15

RUA FRANCISCO FERREIRA SARMENTO, 13 ANGELIN - SOUSA - PB - 58800-000

(083) 981551188

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 34/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 34/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 34/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 34/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 34/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 34/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 34/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 34/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 27 de novembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS BORGES

Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS BORGES

CPF nº 570.128.654-15

RUA FRANCISCO FERREIRA SARMENTO, 13

ANGELIN - SOUSA - PB - 58800-000

(083) 981551188

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção de calçamento/pavimentação (calceteiro/empredador) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Concertos e retoque de calçamento existente, bem como assentamento de pedras em paralelepípedo em pavimentação de ruas do município.	m²	6000	10,30	61.800,00
2	Serviços de calceteiro/empredador a serem contratados para a execução das atividades de assentamento de pedras de meio-fio em pavimentação de ruas do município.	m	3000	5,35	16.050,00
Total:					

Aparecida - PB, 27 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES

570.128.654-15

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:BD58B12D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, O CALENDÁRIO DOS FERIADOS NACIONAIS, FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, o calendário dos feriados nacionais, feriados municipais e pontos facultativos para o exercício de 2020, conforme o anexo único deste Decreto.
- Art.2°. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, defesa civil, de manutenção e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados feriado e ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO NACIONAL E MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2020

DATA - MÊS	DIA	DISPOSIÇÃO
01 DE JANEIRO	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
04 DE JANEIRO	SÁBADO	FERIADO MUNICIPAL - LEI Nº 249/96
14 DE FEVEREIRO	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
17 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO
24 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
25 DE FEVEREIRO	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
26 DE FEVEREIRO	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
10 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	FERIADO – PAIXÃO DE CRISTO
21 DE ABRIL	TERÇA-FEIRA	FERIADO NACIONAL - TIRADENTES
01 DE MAIO	SEXTA-FEIRA	FERIADO - DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO
11 DE JUNHO	QUINTA-FEIRA	FERIADO - CORPUS CHRISTI
24 DE JUNHO	QUARTA-FEIRA	FERIADO MUN LEI Nº 249/96 – DIA DE SÃO JOÃO
05 DE AGOSTO	QUARTA-FEIRA	FERIADO ESTADUAL – FUND. DO ESTADO DA PARAÍBA
07 DE SETEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO NACIONAL - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
15 DE SETEMBRO	TERÇA-FEIRA	FERIADO MUN. – NOSSA SRA. DA SOLEDADE
02 DE OUTUBRO	SEXTA-FEIRA	ELEIÇÕES
05 DE OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	ELEIÇÕES
12 DE OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO NACIONAL - NOSSA SRA. APARECIDA
28 DE OUTUBRO	QUARTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL - SERVIDOR PÚBLICO
02 DE NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	FERIADO - FINADOS
22 DE DEZEMBRO	TERÇA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
24 DE DEZEMBRO	QUINTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO- FEIRA LIVRE
25 DE DEZEMBRO	SEXTA-FEIRA	FERIADO - NATAL
31 DE DEZEMBRO	QUINTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - FEIRA LIVRE

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: D47AD5AF

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162